

Ofício nº 019/2021

Natal/RN, 10 de novembro de 2021

Assunto: Resultado das assembleias sobre a proposta da Caern para o 1º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Recebam nossos estimados cumprimentos na medida em que encaminhamos o resultado das assembleias sobre a proposta da Caern para o 1º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022.

2. As referidas assembleias foram realizadas de 20 de outubro a 3 de novembro de 2021 para análise e posterior aprovação/rejeição das seguintes cláusulas que compõem a proposta da Caern ao 1º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022: Cláusula Quarta – Ajuda de Custo; Cláusula Nona – Transporte; Cláusula Décima Quarta – Controle de Jornada; Cláusula Vigésima Sétima – Complementação do Auxílio Previdenciário por Incapacidade Temporária.

3. Cada uma das cláusulas foram apresentadas e colocadas em votação de forma individual para aprovação, rejeição ou abstenção dos trabalhadores da Caern conforme do edital publicado pelo SINDÁGUA/RN no dia 15 de outubro de 2021.

4. Diante do resultado apresentado e agora formalmente apresentado aos (as) senhores (as) solicitamos a abertura de canal de negociação conforme deliberação dos trabalhadores para a melhor forma de entendimento sobre o encaminhamento das cláusulas em questão.

RESULTADO GERAL

CLÁUSULA QUARTA – AJUDA DE CUSTO:

APROVADA COM RESALVAS COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

APROVAÇÃO: 478

REJEIÇÃO: 10

ABSTENÇÃO: 1

RESALVAS:

- a) O presente relato aponta que a Cláusula de Ajuda de Custo precisa incluir café da manhã, jantar e, possivelmente, uma ceia, às 00h00, para a manutenção e operacionalização de poços na Regional Oeste (Mossoró).
- b) Nosso desejo, que fique claro diante da direção da Empresa, é que a haja a eliminação da despesa paga ou retirada da resolução que define as diárias somente a partir de 60 km nos deslocamentos entre cidades.
- c) Com a necessidade e não apresentação de despesas pagas, elogiamos a construção desta iniciativa.
- d) Incluir o valor do jantar na Ajuda de Custo, quando o trabalhar os dois expediente a mais.

CLÁUSULA NONA – TRANSPORTE:

APROVADA COM RESALVAS COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

APROVAÇÃO: 474

REJEIÇÃO: 5

ABSTENÇÃO: 1

RESALVAS:

- a) Precisa assegurar com clareza no parágrafo primeiro que receberão por gratuidade os trabalhadores que, independente do piso salarial percebido, trabalhem na operação e manutenção e estações elevatórias de água e/ou esgoto e reservatórios retificando o equivoco ortográfico onde trocamos "em" por "e";
- b) No parágrafo segundo informamos que as distâncias que ficarem superiores a 30 km precisam oferecer condição ao trabalhador de ir e vir conforme a sua necessidade laboral. Nestes casos que fiquem considerados como excepcionais, desde que comprovem como descreve o parágrafo terceiro. Limitando a uma distância máxima e apropriada ao ir e vir ao trabalho: Sugestão de 80 km. Nestes casos se enquadram os trabalhadores que comprovarem não terem transporte regular ou caso tiverem incompatibilidade com o horário da empresa;
- c) Salientamos também, em comum acordo nas assembleias, o desejo de atender o trabalhador que porventura trabalhe na Caern e residam aproximadamente até 80 km em outro estado.
- d) O empregado que tiver seu vale transporte em pecúnia discriminado em contra cheque com o percurso casa / trabalho / casa virá para sua atividade laboral da maneira que melhor lhe convir, portanto, sem a necessidade de informar como chega ao trabalho ou como volta a sua residência;
- e) Solicitamos a retirada do parágrafo quatro da referida clausula haja vista que no parágrafo sétimo permite a livre utilização do empregado inclusive de despesas de transporte por veículo próprio;
- f) O reajuste nos valores do transporte em pecúnia proposto pela assembleia esteja condicionada aos aumentos nos transportes coletivos municipais e intermunicipais;
- g) Foi consenso nas assembleias que a aplicação do plano de lotação aproximando trabalhadores para perto de casa seja elaborado de maneira consensual, ou seja, entre trabalhador e empresa.
- h) Fica descrito também que não existirá distância mínima para a adesão aos R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- i) Que seja facultada a conversão do vale transporte em pecúnia nos casos em que existir transporte regular municipal e intermunicipal para um total de quatro percursos, ou seja, dois transportes para ir ao trabalho e outros dois para voltar para casa, desta forma, que seja efetivamente pago o valor real de todo o trecho compreendido. Sem o atendimento desta reivindicação fica inviável o valor fixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

- j) Os casos judicializados de forma individual que se encontrarem em transitados e julgados serão respeitados com os seus valores no vale transporte mantidos conforme suas respectivas ações judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTROLE DE JORNADA:

APROVADA COM RESALVAS COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

APROVAÇÃO: 237

REJEIÇÃO: 208

ABSTENÇÃO: 19

RESALVAS:

- a) O controle de jornada deve ser realizado por todos os trabalhadores (do diretor Presidente da Caern ao Operador de Sistema). A diferença pela aprovação foi de apenas 29 votos.
- b) A não utilização do smartphone pessoal para controle de jornada de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA:

REPROVADA COM A SEGUINTE VOTAÇÃO

APROVAÇÃO: 85

REJEIÇÃO: 397

ABSTENÇÃO: 1

RESALVAS:

- a) A ampla maioria dos trabalhadores encaminhou pela não revogação do parágrafo único com a seguinte ressalva: a Caern encontre os meios legais de ressarcimento do trabalhador.
- b) Que a empresa continue pagando o plano de saúde pelo período de afastamento do empregado, mesmo que não tenha sido por acidente de trabalho.

Ricardo André Rodrigues
Diretor Presidente do SINDÁGUA/RN

Ilmos. (as) Sres. (as)
Diretor Presidente da CAERN
Roberto Sérgio Linhares
MD.: Diretora Administrativa da CAERN
Juliana Ubarana
MD.: Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da CAERN
Marley Vilar
Agente Administrativo da CAERN
Samara Susan Silva Santos

www.sindaguarn.com.br

Segue tabela abaixo com o resultado parcial e final das referidas assembleias:

Dia	Regional	Total de assinaturas em ata*	Total de votantes	Voto	Clausula 14ª - Ajuda de Custo	Cláusula 9ª - Transporte	Cláusula 14ª - Controle de Jornada	Cláusula 27ª Complementação do Auxílio Previdenciário por Incapacidade Temporária
20/10	Regional Mato Grande (Macaíba)	22	18	A FAVOR	17	17	17	17
				CONTRA	1	1	1	1
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
	São Paulo Potengi	10	10	A FAVOR	9	9	9	9
				CONTRA	0	0	0	0
				ABSTENÇÃO	1	1	1	1
21/10	Goianinha	16	16	A FAVOR	16	16	16	16
				CONTRA	0	0	0	0
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
	Nova Cruz	18	18	A FAVOR	18	18	18	18
				CONTRA	0	0	0	0
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
22/10	Gerência de Manutenção Natal Norte	44	33	A FAVOR	32	29	3	0
				CONTRA	0	3	29	33
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
	Parque de Material e escritório local	14	12	A FAVOR	12	12	13	0
				CONTRA	0	0	1	14
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
25/10	Regional Sertão Central (Assú)	32	32	A FAVOR	32	32	19	0
				CONTRA	0	0	6	32
				ABSTENÇÃO	0	0	7	0
	Macau	14	12	A FAVOR	12	12	12	0
				CONTRA	0	0	0	12
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
26/10	Regional Oeste (Mossoró) Pernoite	67	62	A FAVOR	53	53	8	0
				CONTRA	9	0	34	53
				ABSTENÇÃO	0	0	7	0
	Prédio sede Regional Oeste (Mossoró)	34	34	A FAVOR	23	23	22	0
				CONTRA	0	0	1	23
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0



SINDÁGUA/RN

Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgotos
e Meio Ambiente no Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.203.747/0001-59

26/10	Apodi	13	13	A FAVOR	13	13	6	0
				CONTRA	0	0	7	13
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
27/10	Regional Alto Oeste (Pau dos Ferros)	32	28	A FAVOR	28	28	28	0
				CONTRA	0	0	0	28
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
	Martins	5	5	A FAVOR	5	5	2	0
				CONTRA	0	0	3	5
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
28/10	Regional Seridó (Caicó)	22	20	A FAVOR	20	20	18	0
				CONTRA	0	0	1	19
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
	Regional Seridó (Currais Novos)	15	12	A FAVOR	11	11	10	0
				CONTRA	0	0	0	12
				ABSTENÇÃO	0	0	1	0
	Parelhas	7	7	A FAVOR	7	7	1	0
				CONTRA	0	0	6	7
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
29/10	Gerência de Manutenção Sul	70	64	A FAVOR	64	64	1	0
				CONTRA	0	0	63	64
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
	Administração Central	47	37	A FAVOR	37	37	34	25
				CONTRA	0	0	0	12
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
03/11	Regional Agreste Trairi (Candelária)	64	55	A FAVOR	55	55	0	0
				CONTRA	0	0	42	55
				ABSTENÇÃO	0	0	3	0
	Tangará	15	14	A FAVOR	14	13	0	0
				CONTRA	0	1	14	14
				ABSTENÇÃO	0	0	0	0
TOTAL GERAL		561	502	A FAVOR	478	474	237	85
				CONTRA	10	5	208	397
				ABSTENÇÃO	1	1	19	1

www.sindaguarn.com.br

    /sindaguarn
 (84) 3211-6797 / 3201-1212

 contato@sindaguarn.com.br
 (84) 99142-4092 / 3211-6797

 Rua Cel. José Bernardo, 944
Alecrim, Natal/RN
CEP 59040-280